

ATA DE CREDENCIAMENTO

Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e doze minutos, reuniram-se o Presidente Sra. Denise Pedott Brandalize e a Comissão Permanente de Licitação, para procederem aos tramites do Processo Administrativo/FMS nº 2/2024 Inexigibilidade de Licitação/FMS nº 2/2024, no que se refere à CREDENCIAMENTO de Prestadores de Serviços de Saúde, pessoa jurídica, para a realização de Consultas e Procedimentos, para atendimento dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus, SC.

A Presidente determinou que que procedessem as rubricas do envelope e análise da documentação e proposta, portanto, nada de irregular foi constatado em relação à documentação e em relação a proposta até o dia e horário acima mencionado, somente a empresa CLINICA BRANDELERO LTDA, sob o CNPJ nº03.977.362/0001-25, demonstrou interesse em firmar contrato com o município em forma de CREDENCIAMENTO e nos termos impostos pela administração municipal em relação ao Item nº1 – Consulta cardiologista incluindo eletrocardiograma, no valor anual estimado total do edital de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Durante a abertura dos envelopes ficou constatado que a empresa participante apresentou a documentação exigida, estando habilitada para a contratação, conforme exigências constantes no edital. Sendo assim, a Comissão de Licitações decide que os contratos serão firmados em ordem cronológica, perante o presente processo administrativo de credenciamento.

Bom Jesus (SC), 27 de fevereiro de 2024.

Denise Pedott Brandalize
Presidente da CPL

Higor Henrique Beal
Membro

Alicia Cousseal
Membro